LEI MUNICIPAL Nº 1633

Altera a Lei nº 51 de 04 de julho de 1957, no artigo 1º
dando prazo até 1968, nos prédios de três pavimentos
coincidindo o com os de mais pavimentos.

ERNESTO JOSÉ ANNONI PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABE, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei nº 51 de 04 de julho de 1957 no artigo 1º aumentando o prazo de isençpo para os [prédios de três andares, para até 1968, quando cessarpo os benefícios desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta ei entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 25 DE NOVEMBRO DE 1963.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer